



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU/PA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU/PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

Ofício nº 133/2024-GAB/PMA

Anapu, 20 de maio de 2025.

AO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ - TCM

ASSUNTO: RESPOSTA À MANIFESTAÇÃO TÉCNICA SOBRE REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR.

Processo nº 1.130001.2025.2.0011

Órgão: Prefeitura Municipal de Anapu/PA

Assunto: Pregão Eletrônico SRP nº 010/2025 – Locação de Máquinas Pesadas e Veículos Leves.

Senhor Conselheiro Relator,
Senhora Controladora,

Em atenção à **Manifestação Técnica nº 202/2025 – 2ª Controladoria/TCM/PA**, referente ao Processo em epígrafe, vimos informar que a Administração Municipal de Anapu acatou integralmente os apontamentos técnicos apresentados por este Tribunal e promoveu os devidos ajustes nas peças que compõem a fase preparatória e externa do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2025, conforme segue:

1. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

- Inserida **justificativa clara e fundamentada** da necessidade da contratação, com base nas demandas reais e dados históricos das secretarias;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU/PA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU/PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

- Elaborada **memória de cálculo por tipo de equipamento e por unidade requisitante**, com quadro detalhado e fundamentação da estimativa;
- Incluído **planejamento logístico** com georreferenciamento mínimo das áreas de atuação dos equipamentos;
- Definidos os **quantitativos mínimos estimados por item**, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência da Administração Pública.

2. Termo de Referência (TR)

- Reformulado o **objeto da contratação**, agora com linguagem técnica precisa, compatível com a unidade de medida e a natureza do serviço;
- Apresentado **quadro-resumo com os quantitativos estimados por item**, por unidade gestora;
- Suprimidas exigências sem respaldo legal, como:
 - Certidões de Tribunais de Contas;
 - Alvará do Corpo de Bombeiros (ressalvado amparo normativo específico);
 - Vedação genérica à participação de empresas de um mesmo grupo econômico;
- Acrescidos os seguintes itens:
 - Gestão e fiscalização contratual com definição clara de responsabilidades;
 - Critérios de sustentabilidade;
 - Critérios de medição e pagamento;
 - Penalidades e sanções com base nos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021.

3. Edital de Licitação

- Alinhamento integral ao ETP e ao TR atualizados;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU/PA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU/PA
CNPJ: 01.613.194/0001-63

- Exclusão de cláusulas com potencial restritivo à competitividade;
- Ajustes nos critérios de julgamento, disputa e habilitação, compatíveis com o regime da Lei nº 14.133/2021;
- Atualização das cláusulas relativas à ata de registro de preços, reequilíbrio econômico-financeiro e prazos contratuais.

4. Controle Interno

A Controladoria Interna do Município emitiu **parecer técnico formal**, nos termos do art. 169 da Lei nº 14.133/2021, atestando a regularidade e a adequação das peças que integram a fase interna do certame.

5. Considerações Finais

A Prefeitura Municipal de Anapu reitera seu **compromisso com a legalidade, a transparência, a eficiência administrativa e a boa governança pública**, e agradece a atuação orientadora e pedagógica desta Corte de Contas, a qual tem sido essencial para o aprimoramento contínuo das contratações públicas municipais.

Respeitosamente,

Luiz Carlos Aguiar Leite
Prefeito Municipal de Anapu/PA